PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito ANEXO AO DECRETO Nº 12500/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SOFLEMENTAR									
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)							
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO				
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903000	108	2.160.188,16					
1051 - EMUSA	15.512.0010.1048	33903000	107	195.475,21					
1052 - NELTUR	04.122.0001.2813	31901300	100	16.867,17					
1200 - PGM	12.361.0009.2354	33903900	108	64.000,00					
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		1.913.795,49				
1051 - EMUSA	17.452.0010.1050	44905100	108		246.392,67				
1051 - EMUSA	15.512.0010.1048	44905100	107		195.475,21				
1052 - NELTUR	27.122.0001.2076	33903900	100		15.715,10				
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903600	100		1.152,07				
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33903900	108		64.000,00				
	TOTAL GERAL	2.436.530,54	2.436.530,54						

REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES.

DECRETO N° 12532/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.250.042,37 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

REFEITURA MUNICIPAL DE Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12532/2017 CRÉDITO SUPLEME<u>NTAR</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE JANEIRO DE 2017.

CREDITO SUPLEMENTAR									
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)							
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO				
1051 - EMUSA	28.846.0900.0932	33909200	108	2.747.042,37					
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33909200	108	1.820.000,00					
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33909200	107	780.000,00					
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33900400	100	4.403.000,00					
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33900400	208	1.500.000,00					
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		2.747.042,37				
2600 - SECONSER	04.130.0108.2305	33903000	108		280.000,00				
2600 - SECONSER	04.130.0108.2305	33903900	108		1.040.000,00				
2600 - SECONSER	04.130.0108.2305	44905200	108		500.000,00				
2600 - SECONSER	15.572.0104.2278	44905200	107		780.000,00				
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33903900	100		800.000,00				
1672 - FMAS	08.241.0024.2457	33903900	100		750.000,00				
1672 - FMAS	08.241.0027.2463	33903900	100		1.500.000,00				
1672 - FMAS	08.244.0100.1101	44915100	100		1.353.000,00				
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33903000	208		350.000,00				
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33903900	208		350.000,00				
1672 - FMAS	08.241.0100.2140	33903000	208		150.000,00				
1672 - FMAS	08.243.0027.1544	33903900	208		400.000,00				
1672 - FMAS	08.243.0027.2135	33903000	208		50.000,00				
1672 - FMAS	08.244.0024.2143	33903000	208		50.000,00				
1672 - FMAS	08.244.0100.2137	33903000	208		100.000,00				
1672 - FMAS	08.244.0100.2543	33903000	208		50.000,00				
TOTAL GERAL				11.250.042,37	11.250.042,37				

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 107 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 208 - RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - PNAS

DECRETO Nº 12533/2017

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, de acordo com o dispositivo no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA

Art. 10 - Fica estabelecido o auxílio uniforme para todos os integrantes ativos da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 2º - O referido auxílio será concedido no mês de janeiro e no mês de julho de cada ano, não incidindo sobre ele qualquer tipo de desconto.

Art. 3º - O auxílio uniforme terá o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e não terá caráter

remuneratório.

Art. 4º - O servidor contemplado pelo auxílio terá o prazo de 60 dias após seu

recebimento, para apresentar ao Departamento de Pessoal da Guarda Civil Municipal os comprovantes de aquisição dos uniformes.

Art. 5º - O valor não comprovado será descontado no contracheque do mês seguinte ao

prazo para prestação de contas.

Art. 6º - Atendendo a necessidade de serviço a Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal

poderá indicar aos servidores o uniforme cuja aquisição é prioritária.

Art. 7° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE JANEIRO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12534/2017

Revoga Decreto nº 10.676/2010 e regulamenta o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei nº 2682, de 29 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI em exercício, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o Programa Municipal de Parcerias

DECRETA:

Art. 1º - O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei nº 2682, de 29 de dezembro de 2009, terá como órgão de gestão o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGP, subordinado à Chefia do Poder Executivo, integrado pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Governo;

II – O Secretário Municipal de Planeiamento, Modernização da Gestão e Controle:

- III O Secretário Municipal de Fazenda;
- IV O Secretário Municipal de Obras:
- V O Procurador Geral do Município;
- § 1º A presidência do Conselho Gestor caberá ao Secretário Municipal de Governo.
- § 2º Os membros do Conselho Gestor a que se referem os incisos I a V deste artigo, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos legais.
- § 3º Poderão participar das reuniões do Conselho, a convite do Conselho Gestor, com direito a voto, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o
- objeto desta e o respectivo campo funcional. § 4º O CGP contará com uma Secretaria Executiva, exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, com o suporte técnico e assessoria de uma Unidade de Parceria Público-Privada (Unidade de PPP), nos termos deste regulamento.
- § 5º A participação dos membros do Conselho não será remunerada
- § 6º A participação dos membros do CGP é vedado participar de discussão e de exercer direito de voto em matéria da parceria público-privada na qual tenha interesse pessoal conflitante, sendo em inateria da parceria publico-privada na quar terina interesse pessoa conintante, sendo obrigado a comunicar aos demais membros do CGP o seu impedimento e fazendo constar em ata a natureza e a extensão do conflito.

 Art. 2º - Compete ao CGP, além do previsto no Art. 7º, da Lei nº 2.682, de 30 de dezembro de 2009, com subsídios de sua Secretaria Executiva:

 I – deliberar sobre propostas preliminares de projeto de parceria público-privada,
- autorizando a realização dos respectivos estudos técnicos; II aprovar as minutas de edital e de contrato para elaboração de estudos técnicos
- III determinar a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse para elaboração de estudos técnicos, autorizar as propostas com os requerimentos de interessados e aprovar os estudos finais resultantes;
- V detiberar sobre matérias relacionadas ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-V deliberar sobre matérias relacionadas ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP:
- apreciar os relatórios anuais circunstanciados acerca da execução e fiscalização dos contratos de parceria público-privada, emitidos pelos órgãos e entidades da Administração envolvidos no projeto;
 VII – aprovar a modelagem final do projeto de parceria público-privada, após a realização
- de consulta e audiência públicas, emissão de pareceres dos Secretários Municipais e da VIII – autorizar a realização do procedimento licitatório pelo órgão ou entidade responsável
- pela implementação do projeto; IX remeter ao Tribunal de Contas do Estado, com periodicidade anual, os relatórios gerenciais consolidados acerca da execução dos contratos de PPP, e, quando for o caso, os relatórios relacionados ao FGP
- os relations lacadoriados ao l'ofi, X determinar a publicação no Diário Oficial do Município de Niterói extratos dos relatórios e atas das reuniões do CGP, normas e demais matérias de interesse do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, e as respectivas publicações na íntegra em sítio
- eletrônico próprio, definindo as informações classificadas como sigilosas; XI deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência. § 1º Para aprovação e publicação do Edital de Chamamento Público, o CGP, sem
- prejuízo de outras diligências, deverá observar: a) a manifestação das assessorias jurídica e técnica do órgão ou entidade responsável pela implementação do projeto;
- pera implementação do projeto, b) a manifestação da Unidade de PPP; c) a avaliação da Secretaria Executiva do Conselho, que poderá requerer o parecer da
- Procuradoria Geral do Município. **Art. 3º** Compete ao Presidente do CGP:
- I convocar e presidir as reuniões:
- II dirigir os trabalhos e aprovar o encaminhamento das matérias ao CGP;
- III proferir o voto de desempate, se for o caso; IV submeter à apreciação e aprovação do CGP as matérias previstas no art. 3º deste
- Art. 4º Compete à Secretaria Executiva:
- Il aubstituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento; Il auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- III desempenhar, por delegação do Presidente, outras funções que lhe sejam atribuídas; IV coordenar a preparação das informações e documentos necessários às propostas de
- projetos de parceria público-privada que serão submetidos à apreciação do CGP; V executar os serviços administrativos e de expediente do CGP; VI expedir os avisos de convocação e secretariar as reuniões do CGP;

- VII minutar todos os atos administrativos e regulamentares expedidos pelo CGP; VIII manter arquivo de todos os documentos submetidos ao CGP;
- IX elaborar, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, a minuta do relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de parceria público-privada no ano anterior, a ser submetida ao CGP;
- parceria público-privada no ano anterior, a ser submetida ao CGP;
 X receber e analisar propostas preliminares elaboradas dentro da metodologia de PPP,
 emitindo relatório de recomendações ao CGP quanto ao enquadramento dos respectivos
 projetos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
 XI coordenar reuniões com órgãos e entidades públicas e com o setor privado que
 possam contribuir para o esclarecimento do objeto ou desenvolvimento de projetos do
 Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
 XII determinar a publicação, no Diário Oficial da Cidade, dos atos deliberativos do CGP;
 Art. 5º Compete à Unidade de PPP, lotada na Secretaria de Planejamento, Controle e

- Modernização da Gestão:

 I assessorar tecnicamente a Secretaria Executiva do CGP, designando representantes
- para acompanhamento das reuniões de projetos e de trabalhos relacionados às atividades do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas; II acompanhar a elaboração e avaliação de propostas preliminares, estudos técnicos e
- análise de modelagens de PPP; III analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos de PPP;
- IV consolidar a modelagem final dos estudos técnicos, em conjunto com o órgão ou entidade pública responsável pela implementação do projeto, encaminhando-a para a Secretaria Executiva do CGP;
- V manifestar-se formalmente sobre os estudos técnicos, modelagem de projetos, aspectos econômico-financeiros e jurídicos da modelagem e pleitos contratuais de cunho econômico-financeiro:
- VI elaborar manuais técnicos de procedimentos relacionados à estruturação de projetos
- VII apoiar a Secretaria Executiva na elaboração de planos de capacitação, podendo solicitar a colaboração da Procuradoria Geral do Município, para divulgação de conceitos e metodologias relacionadas aos contratos de PPP
- VIII articular-se com demais Unidades de PPP, Agências de Fomento, instituições financeiras e organismos multilaterais;
- IX fornecer o apoio técnico e administrativo necessário ao exercício das competências
- X prestar assistência direta aos membros do CGP;
- XI acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGP; XII orientar os órgãos municipais que pretendam celebrar contratos de parceria

Público privada: e

XIII - exercer outras atividades a ela atribuídas pelo Presidente do CGP

\$ 10 - A função dos membros da Unidade de PPP não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º - Os órgãos ou entidades da Administração Municipal que pretendam celebrar contratos de parceria público-privada, observadas as suas respectivas áreas de competência, deverão submeter a proposta preliminar de projeto à Secretaria Executiva do

CGP para aprovação do Conselho.

Art. 7º - Para deliberação inicial do CGP, a proposta preliminar de projeto deverá estar instruída com pronunciamento prévio e fundamentado do órgão municipal interessado na Manifestação Pública de Interesse, e com a demonstração de cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 2682, de 29 de dezembro de 2009.

§ 1º Caso sejam cumpridas as formalidades descritas no caput deste artigo, o CGP poderá determinar a publicação de Edital Chamamento Público para Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP.

- Após aprovação dos Requerimentos de habilitação pela Secretaria Executiva do CGP. será publicada a autorização para a elaboração dos Estudos Técnicos

§ 3º Cabe ao CGP deliberar sobre a manifestação formal da Unidade de PPP e sobre os estudos técnicos, podendo determinar a sua complementação ou retificação. § 4º Caso o CGP delibere pela aprovação da manifestação formal da Unidade de PPP dos

estudos técnicos, determinará a publicação do resultado e a realização de consulta pública e audiência pública.

Art. 8º - Concluídas as fases da consulta e da audiência pública, a modelagem final dos estudos técnicos com respectivas minutas do edital e do contrato deverão ser submetidas

à aprovação do CGP, com parecer prévio devidamente fundamentado:
I – do Secretário Executivo do CGP, sobre o mérito do projeto,
II - do Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão, quanto

aos aspectos orçamentários do projeto;
III - do Secretário Municipal de Fazenda, quanto aos aspectos financeiros do projeto, quanto à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, e ao cumprimento do limite de que trata o art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IV – do Procurador-Geral do Município, quanto aos aspectos legais da contratação;

Art. 9º – Após a aprovação, o CGP remeterá o projeto final ao órgão ou entidade interessado, para a abertura de processo licitatório, cabendo a este o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de PPP, bem como a execução, em especial no tocante ao fiel a inscalização dos contrato, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à eficiência.

Art. 10 - As dúvidas suscitadas na aplicação das normas deste decreto serão dirimidas

pelo CGP.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando completamente o Decreto 10.676, de 09 de fevereiro de 2010, bem como as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE JANEIRO DE 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12535/2017

Rodrigo Neves - Prefeito

Altera o Decreto nº 11.319/2013, incluindo representante da Niterói Prev – NITPREV na composição da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.319/2013, de 1º de janeiro de
2013, alterado pelo Decreto nº 11.573/2014, de 11 de fevereiro de 2014,

Art. 1°. Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 11.319/2013, que terá a seguinte redação "Art. 3" A referida Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle — SEPLAG, Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, e Niterói Prev – NITPREV, e terá a SEPLAG como sua Secretaria Executiva".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE JANEIRO DE 2017.

Portarias

Port. Nº 101/2017- Faz Cessar os efeitos da Portaria nº 2312/2015, publicada em 02/10/2015, que designou a Subsecretária CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, nas faltas e impedimentos da titular.

Port. № 102/2017- Designa o Subsecretário PABLO VILLARIM GONÇALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, nas faltas ou impedimentos da titular.

Port. Nº 103/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, MARCOS VINICIUS MONTEIRO BOREL para exercer o cargo de Diretor, DG, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 104/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, FELIPE LEAL BELLOT para exercer o cargo de Diretor de Projetos Especiais, DG, da Fundação Municipal de Educação, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 105/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, FERNANDO SOARES DA CRUZ para exercer o cargo de Diretor, DG, do Departamento de Supervisão de Obras, da Fundação Municipal de Educação, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 106/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, PAULO ROBERTO CEREJA DE BARROS para exercer o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port, Nº 107/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores ab DANIELA TAUIL
DANIELLE FERREIRA FREITAS
JAMYR ANTÔNIO GOMES ANDRADE
JORGIANE SOARES PACHECO
JULIANA LANZETTI DAHER DE DEUS
LARISSA PINTO DE SOUZA CODEÇO
MARSAILLE PEREIRA GONÇALVES
PETTERSON FELIPE SANTOS MACEDO DE CARVALHO VINICIO GUIMARÃES SALVAREZZA

Port. Nº 108/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

ALEXANDRE BRAGA NESPOLI ANGELA CRISTINA DA SILVA ASSUMPÇÃO BRUNA ALVES RIBEIRO
CARLOS ALBERTO IAZEJI
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA

CELSO ALVES OLIVEIRA
DAIANA CARDOSO SILVA
EDMARA MENDONÇA
FERNANDA SOUZA DOS ANJOS
FERNANDA PAIVA FRAGA
GUSTAVO DE ALMEIDA MUNIZ COUTINHO
GUSTAVO AFFONSO MARINHO
IANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
ISABELLA FARIA RÍMOLI DA SILVA
LUANA CRISTINA VIEGAS GRAVANO
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRITO
MARIA CAROLINA SOARES DE PAULA
MARIA DAS GRAÇA LINS FERREIRA
MARIA HELENA ALVES DA CUNHA
NATASHA CANDIDO FELIX
PRISCILA RODRIGUES DA PONTE MÓL
WAGNER HENRIQUE GUIMARÃES
WALLACE SANTOS TERRA

Port. № 109/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

Servidores abaixo:

ALESANDRA PRUDÊNCIO NICÁCIO PEREIRA
ÁTILA RAMOS
ANDREIA PAES OLIVEIRA
CAIO CÉSAR GRILO OLIVEIRA
CAROLINA DA SILVA BANDEIRA PINHEIRO
DANIEL BRUNO SENNOS
EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA
FABIO DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA
JENNIFER BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANDRADE
JOSÉ LEANDRO RANGEL DE CARVALHO
JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA
JULIANA MELLO CABRAL DE SOUZA
LUIZ CESAR ALMEIDA DA SILVA
MARIA CAROLINA MARQUES SEGMILLER
MARCOS MARTINS DA SILVA
MONIQUE ANTUNES DA SILVA
PRISCILA ROSA GAMBALE
TATIANA SENA NAVA
TEREZA CRISTINA CORREA
YNGRID LOHAINE CARDOSO DA SILVA

Port. № 110/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

CRISITIANE DE OLIVEIRA SARAIVA VIEIRA MARCUS DOUGLAS SILVA DE CARVALHO PAOLLA RAMOS DA SILVA PABLO CESAR BARBOSA PAZ POLLYANNA ALMEIDA DE SOUZA CARVALHO

Port. № 111/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo: ADRIANA MAIA DE MENEZES ANTONIO DOURADO DA SILVA

ADRIANA MAIA DE MÉNEZES
ANTONIO DOURADO DA SILVA
BEATRIZ PAIVA MAIA
CRISTIANE DE SOUZA DUARTE AUGUSTO
DEUSIMAR NUNES DA CRUZ
DORIS BALBINO RANGEL
DOUGLAS DE OLIVEIRA OTTERO
ELAINE DE BARROS LIMA QUINTANILHA
ELAINE SCHOTT HEIZER
ELIZABETH CRISTINA A.C. DOS S. CARNEIRO
EMÍLIA DE SOUZA CONCEIÇÃO
FABIANA MARINS DE SOUZA
GLAUCIA FARIAS SMITH
JOYCE DOS SANTOS SOUSA
KAREN TSOUROUTSOGLOU DE OLIVEIRA
LUANA RANGEL DOS SANTOS
LUIZ INÁCIO CARVALHO DOS SANTOS
MÁRCIA REGINA VERÍSSIMO DOS SANTOS
MÁRCIA REGINA VERÍSSIMO DOS SANTOS
MÁRCIA DOS SANTOS NORONHA
MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS
MICHELLE DA COSTA GONÇALVES DA SILVA
SARA JANE VIANA LACERDA ALVES
SILVAN RAMOS DOS SANTOS
ROSELI MONTEIRO DA SILVA
TAINÁ FERREIRA DE SIQUEIRA
THIAGO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
VILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA

Port. № 112/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/17, FLÁVIA DIAS VIEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Genilza Figueiredo da Silva Fonseca, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 113/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo: ALINE ARAÚJO DO NASCIMENTO SIQUEIRA

ALINE ARAÚJO DO NASCIMENTO SIQUEIRA CAMILA SANTOS CABRAL CAMILLY LIMA MARTINS CARINA MENDES DE MENDONÇA NEVES CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA CLAUDIA VAZ PINHEIRO CYNTHIA DOS SANTOS BRAZ SIMAS DANIELE QUINTANILHA SILVA CASTRO FLÁVIA RAMOS STYPURSKI GABRIELA SOARES CARDOSO DA SILVA GILSON JOSÉ PEREIRA SIQUEIRA GIOVANNI CARLLO DE AZEVEDO MONTEIRO GLAUCILEIDE DE MARIA DA SILVA

GUSTAVO CARDOSO SILVEIRA
JOCIMAR PEREIRA COELHO
JOSÉ ALOISIO DA SILVA ALVES GOUVÊA
JOSELIA GOMES DOS SANTOS
LETICIA DA SILVA MOTTA
LUIZ PAULO AMARAL DO NASCIMENTO
MARA LUCIA CAMPOS
MARCELLE DOS SANTOS RIBEIRO
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
MARINHO MENDONÇA VIEIRA
PHILIPPE KNUPP FÉLIX
REGINA CÉLIA DOMINGUES DE SOUZA
ROBERTA DOS SANTOS GOMES
SUZAN CABRAL DE BARROS BRITO
THAILA PACHECO SIMAS

Port. Nº 114/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, FILIPE TRINDADE DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 115/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, NYLFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 116/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/17, WANDERLEY FERREIRA CRUZ para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Wanderson Silva Fraga, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 117/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

ELISA MARIA MAIA
RAMON MARIANO ABEYA
THIAGO PEREIRA RODRIGUES CERQUEIRA E CASTRO
ANGÉLICA EVELYN DA SILVA GUEDES BARBOSA
JULIA GUERRA MARTINS
ELIS REGINA DE ALMEIDA NATAL
INGRID NOBLE E SILVA
ANA PAULA RANGEL DOS SANTOS
FÁBIO VERRISSIMO DA SILVA
GISELI SANGLARD LIMA
CAROLINA ROCHA DE FARIA
KRISTIE OHANNE BRAGA FONSECA
BEATRIZ DANTAS FERREIRA
ANA CLAUDIA DA SILVA MOUROS
LETICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA BORGES
LAYS ZOGBI ANDRADE LEITE
ANA CLARA SOUZA MEDEIROS
ANA PAULA CARDOZO GOMES
ANA BEATRIZ DA SILVA DUARTE
MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO DE MESQUITA
ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO
GABRIELA DA SILVA VIANA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JOSINO
MARCELLE CHIANELLO GUIMARÁES
PRISCILA CRISTINE DOS SANTOS MOURA
GIPSON SANTOS DE FREITAS
JEFFERSON DA COSTA SILVA
VALÉRIA CHAGAS PEREIRA
PÉRICLES MORAES DA SILVA
PAULA SOUZA DE OLIVEIRA SAMPAIO
MYLENA PEREIRA MUNIZ
PAULO SÉRGIO RAMOS DA CONCEIÇÃO
GABRIELLY CORRÊA LOPES LIMA
THAYANE DA SILVA SCHEIDEGGER LOPES
JAMILLE ENGEL RAMOS
RACHEL ALVES WERNECK CUNHA
PHILIPPE PORTE VELASCO
GERLAINE MARQUES CORRÊA CESAR
ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA
AKLA RIBEIRO DOS SANTOS
FERNANDO DE SOUZA SANT'ANA

Port. Nº 118/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/17, LUANA DE ABREU LIMA FIGUEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Elisângela de Carvalho Fernandes Reis, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 119/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/17, TÂNIA CRISTINA DE ASSIS para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaría Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Júlio Cesar Viana de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 120/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/17, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo: JOSÉ CARLOS RODRIGUES CECILIANO

JOSE CARLOS RODRIGUES CECLIANO
JOÃO PEDRO LEÃO PEREIRA SILVEIRA
CAMILI DA SILVA FIGUEIREDO
TAYNĂ MAGALHAES DE OLIVEIRA
ALINE DE AGUIAR OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO SILVA DA COSTA
ROSIMERIE BENAZZI FERRO
ALEXANDRE SALIM SAUD DE OLIVEIRA
FLÁVIA DORIA DE SOUZA
JOSÉ GERALDO CABRAL DOS REIS
ROGERIO SANTA BÁRBARA
MARIA MADALENA MELLO GONÇALVES COSTA
ALINE DIAS DA SILVA
VALÉRIA PAIVA DANTAS FERREIRA
RAYZA SILVA ALVES
ROBERTA CAMANHO ALVES DOS SANTOS
EVALDO CARVALHO FELINTO DA SILVA
EVELLYN DE SOUZA SILVA
ELIENE SILVA NASCIMENTO
FABIO SABENÇA DE ALMEIDA

Port. № 121/2017- Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, RENATA LOPES NOVELLO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Maria Emília Fontoura Seixas Rangel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 122/2017- Considera nomeado, a contar de 04 de janeiro de 2017, BRUNO CARDOSO FELIPE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Francisco Marins de Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 123/2017- Considera nomeados, a contar de 04 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo: VICTOR RIBEIRO RAMOS

NILCÉIA DE SOUZA DUARTE LARYSSA THEVÉRNARD SADER DANIEL LUIZ DA ROCHA VAZ PAULA LÚCIA PECLY QUEIROZ NATÁLIA CARDOSO DE SOUZA RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES
FABIANA VALLE DOS SANTOS VIEIRA DE MACEDO NATHALIA CAZEIRA DAS NEVES

Port. № 124/2017-Considera nomeados, a contar de 04 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

RODRIGO FULGONI BRANCO LUDIMILA GOUVEA DA SILVA EDUARDA CADENA MUNIZ FÁBIO DORIGO MARILUCIA SCAFFO PASSOS NOGUEIRA REGINA MARIA TEIXEIRA WALTER REZENDE DA CUNHA CARLOS MAURO NAYLOR ROSANE FRANCESCHI MOREIRA EDUARDO FICHBERG SANDRA MARA DE AMORIM PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA
JOÃO RICARDO NUNES RIBEIRO
ROBSON PAULO DE ALMEIDA
JOÃO MARCOS TEIXEIRA
FLÁVIA FERREIRA MARQUES FABIANA DE ALMEIDA CHIANELLO

Port. Nº 125/2017-Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, CÍNTIA PIRES DO VALLE TÓTOLA para exercer o cargo de Gestor Contábil, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 126/2017-Considera nomeada, a contar de 04 de janeiro de 2017, THAISA VENEL BRAGA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de José Carlos Rocha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

Na Lei nº3138/2015 publicada em 29/04/2015, no anexo VI - Chefia de Gabinete da Presidência, onde se lê: Coordenador da Defesa do Consumidor CMA3, Presidente da COPAD CMA3, leia-se: Coordenador da Defesa do Consumidor CMA3, Assistente II-COPAD CMA3, Presidente da COPAD CMA3, no Departamento de Controle Interno, onde se lê: Assistente III do Departamento de Controle Interno-CMA4, leia-se: CMA-3, no Cargos em Comissão, inclua-se: Chefa da Sessão de Limpeza e Conservação-CMA4, Total de cargos em comissão em função de confiança, onde se lê: Cargos Em Comissão Da Administração- 105, leia-se: Cargos Em Comissão Da Administração- 108, onde se lê: Total Geral 293, leia-se: Total Geral 296.

Torna insubsistente a corrigenda do Decreto nº 12513/2017, publicada em 05/01/2017.

SECRETARIA EXECUTIVA

Extrato nº 13/2016

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica não Onereso nº 07/2016; Partes: O Município de Niterói e o Movimento Brasil Competititivo — MBC (Processo nº190000413/2016); Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Projeto a ser desenvolvido no Município, visando à melhoria da gestão pública; Prazo: 12(doze) meses Valor: sem ônus para o Município; Data da Assinatura: 22/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA EXTRATO Nº 002/2016-SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2016-SEOP; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa A INFORMÁTICA EL CORTE INGLÉS; OBJETO. Tem como objetivo apenas a ampliação do prazo para a prestação do serviço especializado no contrato 002/2016; PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 002/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/000211/2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 01/2017

INSTRUMENTO: Termo de compromisso de Estágio nº 009/2016; PARTES: Município de
Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUCAS
MESQUITA MARCÍLIO SOARES tendo como interveniente a Sociedade de Ensino
Superior Estácio de Sá Ltda; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de
Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 14/12/2016
e término em 14/06/2017; VALOR ESTIMADO: Valor estimativo empenhado R\$ 4.576,80
(Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente à bolsa auxílio
de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No
Código de Despesa nº 3390.36.00. Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772. Fonte Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

Art. 1 – Nomear a servidora FABIANA DOS SANTOS LUCCHI, para o cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Fundação Municipal de Educação, a contar de 04/01/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria nº 015/2017)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Odete Rosa da Mota, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/nº – Itaipu - Niterói, no dia 03 de fevereiro de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- Substituição de membros do CEC;
- Proposta Pedagógica para o ano de 2017;
- Plano de Aplicação de Recursos do PDDE;
- Plano de Aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Calendário de 2017;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORT. Nº 01/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Solange Nazaré Corrêa Assumpção, no cargo de Diretora de Administração, Símbolo CG, do Niterói Prev.

PORT. № 02/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Tania Regina da Silva, no cargo de Diretora de Benefícios, Símbolo CG, do Niterói Prev.

PORT. Nº 05/2017 - Exonerar, Lucas Silveira De Lacerda Silva, do cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão de Dados, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. № 06/2017 - Exonerar, Matheus Moraes Antunes, do cargo Assistente III, Símbolo CC4. da Presidência do Niterói Prev.

PORT. Nº 07/2017 - Exonerar, Renata Kenes da Silva, do cargo Assistente II, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. Nº 08 /2017 - Exonerar, Reynaldo da Silva Maiatto, do cargo Assistente II, Símbolo CC3, da Presidência do Niterói Prev.

PORT. № 19/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Eveline de Carvalho Pina do Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. № 20/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Gabriel Aguiar de Barros Gonçalves do Cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. № 21/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Katia Jardim Marins da Veiga do Cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC1, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORTARIA № 22/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Sueli Rodrigues Alves da Glória do Cargo de Chefe da Divisão de Implantação de Dados, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. Nº 23/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Tayná Nunes Machado do Cargo de Chefe da Divisão de Pensão, Símbolo CC2, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev.

PORT. Nº 24/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Thais Souza de Resende do Cargo de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. Nº 25/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Unias Pedro de Castro Pereira do Cargo de Chefe do Serviço de Atendimento e Protocolo, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. Nº 26/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Urlan da Silva Tavares Motta do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC1, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. Nº 27/2017

Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, **Zorely Bastos de Almeida Correa** do Cargo de Assistente II, Símbolo CC3, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev.

PORT. № 28/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Danusa Matta de Sousa do Cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, Símbolo CC2, da Presidência do Niterói Prev.

PORT. № 29/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Marcílio Faria da Costa do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CG, da Presidência do Niterói Prev.

PORT. Nº 30/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Sarah de Abreu Ferreira do Cargo de Assistente III, Símbolo CC4, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORT. Nº 31/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, **Jociane Matos da Silva do Vale** do Cargo de Chefe do Departamento de Coordenação da Carteira Habitacional, Símbolo CC1, da Procuradoria Geral do Niterói Prev.

PORT. Nº 32/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Michely Matias Gomes Couto do Cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, Símbolo CC1, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev.

PORT. Nº 33/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Nathália Novis Cunha do Cargo de Chefe da Divisão de Aposentadorias, Símbolo CC2, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev.

PORT. Nº 34/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Rafaela Nery de Souza do Cargo de Assistente III, Símbolo CC4, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev.

PORT. N $^\circ$ 35/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Susana Rodrigues Pessoa do Cargo de Assistente III, Símbolo CC4, da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.

PORT. Nº 36/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Adilson Ferreira Neto do Cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC1, da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.

PORT. № 37/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Admir Bongarthner do Cargo de Diretor de Finanças, Símbolo CG, do Niterói Prev.

PORT. Nº 38/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Claudia Moreira Chaves, do Cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC2, da Diretoria de Financas do Niterói Prev.

PORT. № 39/2017 - Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Raquel de Souza Guilherme, do Cargo de Chefe da Divisão de Processos e Contratos, Símbolo CC2, da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.

PORT. № 41/2017 - Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Manoel Moreira Filho do Cargo de Chefe do Departamento de Risco Operacional, Símbolo CC1, da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.

- PORT. Nº 42/2017 Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Sebastião José Campos do Nascimento do Cargo de Chefe da Divisão de Controle Interno, Símbolo CC2, da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.
- PORT. Nº 43/2017 Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Rosane da Cruz Dobal, do Cargo de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças do Niterói Prev.
- PORT. Nº 44/2017 Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Beatriz Pereira da Silva do Cargo de Chefe da Divisão Jurídica Contencioso, Símbolo CC2, da Procuradoria Geral do Niterói Prev.
- PORT. Nº 45/2017 Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, José Carlos de Abreu Filho do Cargo de Chefe do Departamento Jurídico, Símbolo CC1, da Procuradoria Geral do Niterói Prev.
- PORT. Nº 46/2017 Considerar exonerado, a contar de 04/01/2017, Marcio Rodrigo Monteiro do Cargo de Procurador Geral, Símbolo CG, do Niterói Prev
- PORT. Nº 47/2017 Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Natália de Silos **Pelicano Gaião** do Cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.
- PORT. Nº 48/2017 Considerar exonerada, a contar de 04/01/2017, Patrice Barcellos London do Cargo de Chefe da Divisão Jurídica Administrativa, Símbolo CC2, da Procuradoria Geral do Niterói Prev.

PORTARIA № 222/2016 CONTENDO O RESULTADO FINAL DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - 2016

- PREVIDENCIARIO 2016

 1. Finalizou-se em 25 de novembro de 2016, o CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO, em cumprimento ao disposto no item III Obrigações do Ente Federativo, da Cláusula Segunda, das Obrigações dos Partícipes, do Acordo de Cooperação, celebrado entre o município de Niterói e o então Ministério da Previdência
- Cooperação, celebrado entre o município de Ninterio e o entado ministerio da Previdencia Social MPS, no âmbito, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPREV) Segunda Fase, apresentando o seguinte resultado:

 2. Em sua primeira fase, com início em 16/05/2016 e término em 08/07/2016, atingiu-se o total de 11.096 atualizações cadastrais, correspondendo a 72,92% dos servidores ativos, aposentados e pensionistas convocados para o CENSO CADASTRAL PREVIDENCCIÁRIO pelo município.
- Considerando o baixo percentual de atualizações cadastrais obtidos na 1º fase (72,92%), optou-se em continuar as atualizações por conta própria e sem qualquer participação da empresa consorciada para realizar os atendimentos.
 4. O município de Niterói publicou o Decreto nº 12.339/2016, regulamentando a
- nova data de atendimento para os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

 5. O artigo 2º do referido Decreto, dispõe que os bloqueios do pagamento da remuneração, proventos ou pensão, pelo não atendimento ao CENSO PREVIDENCIÁRIO, ocorrerá sessenta dias contados a partir do encerramento da apuração, pelo RPPS Niterói Prev.
- 6. O atendimento para a atualização cadastral foi realizado na sede do Niterói Prev, encerrando suas atividades em 25/11/2016. Na oportunidade foram obtidos os seguintes dados:

Tabela 1: Resumo do quantitativo dos servidores convocados, recadastrados e não recadastrados por tipo de baneficiório (Em 25/11/2016)

recadastrados por tipo de benenciano. (Em 25/17/2010)								
TIPO BENEFICIÁRIO	SERVIDORES CONVOCADOS	SERVIDORES RECADASTRADOS	SERVIDORES NÃO RECADASTRADOS					
ATIVO – PODER EXECUTIVO	7416	7045	371					
ATIVO – PODER LEGISLATIVO	530	503	27					
APOSENTADOS	3901	3171	730					
PENSIONISTAS	2593	1928	665					

Obs: Excluídos 890 servidores que não foram recadastrados por não apresentarem vínculo funcional.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2017; PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA

LTDA; OBJETO: execução de obra de ancoragem e desmonte de blocos rochosos, colocação de barreiras dinâmicas de proteção, limpeza sobre o talude rochoso nos pontos de intervenção, perfuração na matriz rochosa para ancoragem dos montantes da tela de proteção – na rua são Paulo, nº 121 e 122 – ponta d'areia, no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 04 (quatro) meses; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R\$ 943.224,17 (novecentos e cuarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos); CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017 para atender as despesas iniciais com a contratação; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 33/2016; DATA DO CONTRATO: 04/01/2017. Processo Nº 510006065/2012. Presidente da EMUSA - Niterói, 04 de janeiro de 2017.